



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
 "PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)"
 Estado de São Paulo
 CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 01 de Setembro de 2020.

OFICIO ESPECIAL

Comissão de Finanças e Orçamentos
 Em 02/09/20
 Presidente

Comissão de Justiça e Redação
 Em 02/09/20
 Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

APROVADO EM
 1.ª DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 02/09/20
 [Assinatura]

APROVADO EM
 2.ª DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 02/09/20
 [Assinatura]

Rubens Francisco
RUBENS FRANCISCO
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 MATEUS HENRIQUE MARION
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
 ELISIÁRIO - SP**

PROTOCOLO

N.º 131 Dia 02/09/2020

Câmara Municipal de Elisiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUASSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 30 /2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura nas despesas com Reforma, Ampliação e Adequação de prédio para Educação Infantil municipal, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0160.1025.0000 – Adequação do Prédio para Pré-Escola

0.02.19 – Recurso Estadual

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 260.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no montante de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 01 de Setembro de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

MENSAGEM

-PROJETO DE LEI N.º 30 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, foi disponibilizado através da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo recursos financeiros para realização de obras de Reforma, Ampliação e Adequação de Prédio para educação infantil municipal.

Referidos recursos deverão serem utilizados para adequação de prédio público que deverá se transformar em escola de ensino infantil (creche), devendo assim proporcionar mais um local de qualidade e segurança para nossos alunos.

Tais recursos deverão ser transferidos ao município através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), complementados com recursos próprios do município no montante de R\$ 16.529,55 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL